



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 29/2026

Seringueiras/RO, 25 de fevereiro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 29/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$132.809,30 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos), no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

O crédito tem por finalidade viabilizar a aplicação de recursos oriundos do FNDE, provenientes de saldos financeiros de exercícios anteriores, destinados ao atendimento de programas educacionais, incluindo novas turmas da educação infantil e o Programa Escola em Tempo Integral.


A abertura do crédito encontra respaldo no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo necessária para adequar o orçamento à real disponibilidade financeira, garantindo a correta aplicação dos recursos vinculados.

A medida assegura a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas educacionais, contribuindo para a ampliação e melhoria da oferta de ensino no Município.

Diante da necessidade de utilização tempestiva dos recursos, solicita-se a tramitação e votação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovo a esta Casa Legislativa protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 29/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 132.809,30 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e nove reais e trinta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|--------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 | | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.006 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 02.006.12.365.0004.1.318 | | C.C 13.528-3 FNDE - NOVAS TURMAS EDUCACAO INFANTIL EI | |
| 3.3.90.30.00.00 | 25690000 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 02.006.12.365.0004.1.392 | | C.C 14.497-5 FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI Nº 14.640/2023 | |
| 239 - 3.3.90.30.00.00 | 25690000 | MATERIAL DE CONSUMO | 32.809,30 |

Total Suplementação: 132.809,30

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 132.809,30 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e nove reais e trinta centavos), de acordo com o Art 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

| | | | |
|----------|------------------------------------------------------|------------------------------------|------------|
| 25690000 | FNDE - Outras Transferências - Exercícios Anteriores | 25690000 | 132.809,30 |
| | | Total Superávit Financeiro: | 132.809,30 |

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 25 de Fevereiro de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito



DESPACHO

DESPACHO N. 028/ADM/2026

Seringueiras - RO, 20 de março de 2026.

A EXMA. SENHORA
JULIANE CRESTANI

Pres. dá C. M. de Seringueiras-RO, Biênio 2025/2026.

Prezada Senhora Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através de este encaminhar a Vossa Excelência o(s) Projeto(s) de Lei(s) abaixo para análise e posterior emissão de parecer, sendo:

- **PROJETO DE LEI Nº 029/2026:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO.

Presidente Da Câmara Municipal De Seringueiras- RO,

recebido em: ___/___/___

Juliane Crestani

Tomando ciência o Presidente da Câmara encaminha o Projeto de Lei a **Assessoria Jurídica** para ser analisado e emitido Parecer.

Assessoria Jurídica, recebido em ___/___/___

Da mesma forma, encaminho supracitado à **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, para que no prazo legal seja emitido Parecer.

Comissão Permanente de Finança e Orçamento.

recebido em: ___/___/___

Elmano Camêan

Sem mais para o momento, manifesto votos de estima e distinta consideração.

Julia Gabriela Calegarini

Julia Gabriela Calegarini
Assessora especial
Portaria 082/2025